



CADERNO DE ENCARGOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALUGUER DE EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO, VÍDEO E LIVE - STREAMING

PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA

(Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, revisto e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31 de Agosto)

ÍNDICE

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Objeto do fornecimento
2. Celebração de contrato
3. Elementos que instruem a proposta
4. Prazo de execução do contrato
5. Obrigações principais do adjudicatário
6. Gestor do contrato
7. Preço base
8. Preço anormalmente baixo
9. Prestação do Serviço
10. Preço contratual
11. Caução
12. Adjudicação
13. Critérios de adjudicação
14. Condições de pagamento
15. Força Maior
16. Penalidades contratuais
17. Seguros
18. Subcontratação e cessão da posição contratual
19. Resolução de Litígios - Foro competente

- 20. Encargos do concorrente
- 21. Comunicações e notificações
- 22. Contagem dos prazos
- 23. Dever de sigilo
- 24. Legislação aplicável
 - Listagens de equipamento

Disposições gerais

1. Objeto do fornecimento

1.1. O presente caderno de encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar, na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a aquisição de serviços de montagem, operação e desmontagem de sistemas de som, iluminação, vídeo e, Live - Streaming para diversos eventos, organizados pelo Município:

1.1.1. Evento: Noites Vivas de Verão /Máscaras com Som

Prestação de Serviço Técnico com Aluguer de Equipamentos de Som e Iluminação para 5 eventos com data a definir, em diversos locais da Cidade de Mangualde, de acordo com a listagem de equipamento **A** ou equivalente, apensos a este caderno de encargos.

1.1.2. Eventos no âmbito do Projeto Cultura do Dão:

a) - Produção Multidisciplinar Teatro Musical “Nas Cores da Beira”

Prestação de Serviço Técnico com Aluguer de Equipamentos de Som, Iluminação e Vídeo em data a definir, com montagem e ensaios dois dias anteriores ao espetáculo, no largo Dr. Couto em Mangualde, de acordo com a listagem de equipamento **B** ou equivalente, apensos a este caderno de encargos.

Produção Técnica e Live-Streaming do evento **Nas Cores da Beira (Projeto Cultura no Dão)** com filmagem realização e emissão de Streaming e nas plataformas digitais do Município, no dia do espetáculo de acordo com a listagem de equipamento **E** ou equivalente, apensos a este caderno de encargos.

b) - Concerto Basilda

Prestação de Serviço Técnico com Aluguer de Equipamentos de Som e Iluminação em data a definir, com montagem e ensaios no dia anterior ao espetáculo, no largo Dr. Couto em Mangualde, de acordo com a listagem de equipamento **B** ou equivalente, apensos a este caderno de encargos.

Produção Técnica e Live-Streaming do concerto **Basilda** com filmagem realização e emissão de Streaming e nas plataformas digitais do Município, no dia do espetáculo, de acordo com a listagem de equipamento **E** ou equivalente, apensos a este caderno de encargos.

c) - Verão Estrelas 2021

Prestação de Serviço Técnico com Aluguer de equipamentos de Som, Iluminação e Vídeo em datas de agosto a definir, com pré-montagem no dia anterior de acordo com listagem de equipamento **B** ou equivalente, apensos a este caderno de encargos.

d) - Leituras Enfeitiçadas 2021

Prestação de Serviço Técnico com Aluguer de equipamentos de Som, Iluminação e Vídeo no dia 31 outubro de 2021, com montagem a 30 de outubro, de acordo com listagem de equipamento **B** ou equivalente, apensos a este caderno de encargos.

Produção Técnica e Live-Streaming do Concerto com filmagem realização e emissão de Streaming e nas plataformas digitais do Município, no dia 31 de outubro de 2021, de acordo com a listagem de equipamento **E** ou equivalente, apensos a este caderno de encargos.

e) - Aniversário da Biblioteca Municipal 2021

Prestação de Serviço Técnico com Aluguer de equipamentos de Som, Iluminação e Vídeo no dia 22 de novembro de 2021, de acordo com listagem de equipamento **B** ou equivalente, apensos a este caderno de encargos.

Produção Técnica e Live-Streaming do Concerto com filmagem realização e emissão de Streaming e nas plataformas digitais do Município, no dia 22 de novembro de 2021, com montagem e testes no dia anterior, de acordo com a listagem de equipamento **E** ou equivalente, apensos a este caderno de encargos.

1.1.3. Eventos no âmbito do Projeto Alto Mondego Rede Cultural: Espetáculo de Slackline

Prestação de Serviço Técnico com Aluguer de Equipamentos de Som, Iluminação e Vídeo em dia a definir, com montagem e ensaios no dia anterior no largo Dr. Couto em Mangualde, de acordo com a listagem de equipamento **B** ou equivalente, apensos a este caderno de encargos.

Produção Técnica e Live-Streaming do evento de **slackline** com filmagem realização e emissão de Streaming e nas plataformas digitais do Município, no dia do espetáculo, de acordo com a listagem de equipamento **E** ou equivalente, apensos a este caderno de encargos.

2. Celebração do contrato

2.1. O contrato escrito é composto pelo respetivo clausulado contratual e seus anexos.

2.2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:

- a) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
- c) O presente caderno de encargos;
- d) A proposta adjudicada;
- e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

2.3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

2.4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no *ponto 2.2.* e o clausulado do contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no *artigo 99.º do CCP* e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no *artigo 101.º* desse mesmo diploma legal.

3. Elementos que instruem a proposta

3.1. Na proposta o concorrente deve indicar os seguintes elementos:

- a) Preço por cada evento
- b) Preço Total do serviço.

3.2. A proposta deve ser acompanhada pelos seguintes documentos:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do *Anexo I ao CCP*, de acordo com a redação dada pelo *Decreto – Lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto*, assinada pelo concorrente ou por representante legal que tenha poderes para o obrigar.

4. Prazo de execução do contrato

4.1. O contrato mantém-se em vigor durante o período de doze meses após a data da celebração do contrato escrito ou quando atingir o valor contratual, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

4.2. Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e feriados.

4.3. O prazo previsto no número anterior pode ser prorrogado por iniciativa do Município de Mangualde ou a requerimento do prestador de serviços devidamente fundamentado, sem que por isso se alterem as condições do contrato, não podendo ultrapassar os vinte e quatro meses.

5. Obrigações principais do adjudicatário

5.1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no caderno de encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o adjudicatário as seguintes obrigações principais:

- a)** Efetuar a prestação de serviços durante o período de 12 meses após a data de celebração do contrato escrito, ou quando atingir o valor contratual, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato;
- b)** Montagem e desmontagem de equipamentos;
- c)** Suportar todas as despesas decorrentes da deslocação ou deslocações dos equipamentos de som, iluminação, vídeo, Live - Streaming e respetivas equipas técnicas, assim como as refeições e alojamento dos mesmos;
- d)** Prestar os serviços nas datas previstas na cláusula 1 ou nas datas a indicar pelo Município se houver necessidade de reagendamento.

5.2. A título acessório, o prestador de serviços fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

6 - Gestor do Contrato

Para acompanhamento da execução e gestão do contrato fica nomeado Maria João de Brito Marques da Fonseca

7. Preço base

O preço base do presente procedimento é de € 35.000,00 (trinta e cinco mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, correspondendo ao preço máximo que o Município de Mangualde se dispõe a pagar pela execução da aquisição de serviços que constitui o objeto do contrato, resultante da consulta preliminar ao mercado.

8. Preço anormalmente baixo

Não aplicável no presente procedimento.

9. Prestação do serviço

9.1. O Município confirma a realização de cada evento com um prazo de antecedência de 10 dias ou informa da necessidade de eventuais reagendamentos.

10. Preço contratual

10.1. Pela prestação do serviço do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, o Município de Mangualde deve pagar ao adjudicatário o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, em função das quantidades efetivamente adquiridas até aos limites da adjudicação.

10.2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, incluindo as despesas deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, aprovisionamento, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

11. Caução

Não haverá lugar à prestação de caução, de harmonia com o previsto no *nº 2 do art.º 88º do CCP*.

12. Adjudicação

A adjudicação do presente fornecimento, só terá lugar quando existirem fundos disponíveis, de acordo com o estabelecido na *Lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro*.

13. Critérios de adjudicação

13.1. A adjudicação será feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa na sua modalidade de monofator, designadamente o preço, considerando-se como mais vantajosa a que apresentar o preço mais baixo.

13.2 Em caso de empate, entre uma ou mais propostas, a adjudicação será efetuada mediante sorteio, a realizar em sessão pública, da qual será lavrada ata, e para a qual todos os interessados serão convocados. A ordenação das propostas empatadas será afixada pela ordem de extração.

Será adjudicada a proposta sorteada em primeiro lugar.

14. Condições de pagamento

As quantias devidas pelo Município de Mangualde devem ser pagas nos sessenta dias seguintes à apresentação nos Serviços das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após a receção das respetivas requisições enviadas pela entidade adjudicante, nos termos da *Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro*.

15. Força maior

15.1. Não podem ser impostas penalidades ao adjudicatário, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.

15.2. Podem constituir força maior, os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.

15.3. Não constituem força maior, designadamente as:

- a)** Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do fornecedor, na parte em que intervenham;
- b)** Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do fornecedor ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
- c)** Determinações governamentais, administrativas ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo fornecedor de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
- d)** Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo adjudicatário de normas legais;
- e)** Incêndios ou inundações com origem nas instalações do adjudicatário cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;

f) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do adjudicatário não devidas a sabotagem;

g) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.

15.4. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.

15.5. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

16. Penalidades contratuais

16.1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Mangualde pode exigir do adjudicatário o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:

a) Pelo incumprimento das datas e prazos de entrega constantes na proposta, calculada de acordo com a seguinte fórmula: $P \times V \times N$, em que P = Percentagem da pena (1%); V = Valor contratual; N = Número de dias em atraso.

16.2. Em caso de resolução do contrato por incumprimento do adjudicatário, o Município de Mangualde pode exigir-lhe uma pena pecuniária até ao valor correspondente ao período de tempo que decorreria até à cessação do contrato.

16.3. Na determinação da gravidade do incumprimento, o Município de Mangualde terá em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do adjudicatário e as consequências do incumprimento.

16.4. O Município de Mangualde pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as penas pecuniárias devidas nos termos da presente cláusula.

16.5. As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que o Município de Mangualde exija uma indemnização por dano.

17. Seguros

17.1. É da responsabilidade do adjudicatário a cobertura, através de seguro, de todos os riscos inerentes à prestação dos serviços mencionados no nº 1 e inerentes obrigações constantes no nº 5 do presente contrato, designadamente a cobertura de acidentes de trabalho e responsabilidade sobre terceiros.

17.2. O Município de Mangualde pode, sempre que entender conveniente, exigir prova

documental da celebração dos contratos de seguro referidos no número anterior, devendo o adjudicatário fornecê-la no prazo de 48 horas.

18. Subcontratação e cessão da posição contratual

18.1. O adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização da entidade adjudicante.

18.2. Para efeitos da autorização prevista no número anterior, deve:

- a) Ser apresentada pelo cessionário toda a documentação exigida ao adjudicatário no presente procedimento;
- b) A entidade adjudicante apreciar, designadamente, se o cessionário não se encontra em nenhuma das situações previstas no *artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos (CCP)*, e se tem capacidade técnica e financeira para assegurar o exato e pontual cumprimento do contrato.

19. Resolução de Litígios - Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu, com expressa renúncia a qualquer outro.

20. Encargos do concorrente

Constituem encargos do concorrente, as despesas inerentes à elaboração da proposta e à celebração do contrato escrito que aí houver lugar, despesa esta mencionada na nossa tabela de taxas e preços, capítulo 1, secção I, artigo 1º, nº 9, disponível na página do município de Mangualde no endereço https://www.cmmangualde.pt/wp-content/uploads/2021/02/Tabela_Taxas_Precos_2021.pdf.

21. Comunicações e notificações

21.1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do CCP, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.

21.2. Qualquer alteração das informações de contato constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte, no prazo de cinco (5) dias úteis.

22. Contagem dos prazos

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

23. Dever de sigilo

23.1. O fornecedor deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à Câmara Municipal de Mangualde, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.

23.2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.

23.3. Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que forem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo adjudicatário ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

23.4. O dever de sigilo mantém-se em vigor até ao termo do prazo de cinco (5) anos a contar do cumprimento ou cessação, por qualquer causa, do contrato, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos as pessoas coletivas.

24. Legislação aplicável

O contrato é regulado pelo *Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro*, na sua redação atual e restante legislação aplicável na matéria.

Mangualde, julho de 2021

Biblioteca Municipal de Mangualde

A Técnica Superior,
Assinado por : **MARIA JOÃO DE BRITO MARQUES**
DA FONSECA
Num. de Identificação: BI081711298

Maria João Fonseca

LISTAGENS DE EQUIPAMENTOS

LISTAGEM DE EQUIPAMENTO - A

SOM

- 06 ELECTROVOICE | ZLX-12P ou equivalente
- 06 ELECTROVOICE | ZX5 ou equivalente
- 04 SUB ELECTROVOICE | ELX-118P ou equivalente
- 02 HK | coluna stand
- 01 Rack de Amplificação CREST AUDIO ou equivalente
- 01 Mesa SOUND CRAFT SI IMPACT ou equivalente
- 06 SHURE | SM 57 ou equivalente
- 04 SHURE | SM 58 ou equivalente
- 06 DI BSS | ART 133 ou equivalente
- 08 SONTRONICS STC-1 ou equivalente
- 03 AUDIOTECHNICA AT2020 ou equivalente
- 01 Kit De Tripés Microfone ou equivalente
- 02 Sistemas SENNHEISER EW300 (Emissor + Pocket) ou equivalente
- 02 Microfones Head SET AUDAC CX – 720 ou equivalente
- 01 Kit de cabelagem de Áudio
- 01 Kit de Cabelagem de corrente

LUZ

- 02 TRIPÉS MANOFROTO ou equivalente
- 02 TUBOS REDONDO 50 COM 1000
- 04 LED WASH LIGHT/200W/FT-021 ou equivalente
- 04 EVENT LIGHTING STORMY 3000CC ou equivalente
- 04 BEAM ART SYSTEM 5R ou equivalente
- 04 WASH ART SYSTEM 36X10 + ZOOM ou equivalente
- 04 LEDING SOLAR ZOOM ou equivalente
- 02 SPLITERS DMX
- 01 AVOLITES PEARL 2000 ou equivalente
- 02 MÁQUINAS DE FUMO
- 01 KIT CABELAGEM AC
- 01 KIT DE CABELAGEM DMX

ENERGIA ELECTRICA

- 01 Mains, Distribution System in CEE 32 trif e Cabo de 20mts 5x6 – co

LISTAGEM DE EQUIPAMENTO - B

SOM:

- 08 SUBS DYNACORD COBRA ou equivalente
- 04 TOPS DYNACORD COBRA (TOP) ou equivalente
- 04 INCLINÓMETROS DE TOP

04 RACKS AMPLIFICAÇÃO DYNACORD ou equivalente
08 EV ZLX12P ou equivalente
01 MIXER BERINGER X32 ou equivalente
01 MESA DE SOM SOUNDCRAFT SI IMPACT ou equivalente
01 STAGE SOUNDCRAFT 32/8 ou equivalente
01 STAGE DIGITAL X32
01 KIT CABELAGEM

LUZ:

04 PILARES TOTTEN 3000X00X300 COM BASE 1X1 (preto)
04 TRIPÉS MANOFROTO ou equivalente
08 ABRAÇADEIRAS DUPLAS GUIL ou equivalente
04 TUBOS REDONDO 50 COM 2000
04 PCS DTS SIENA 650/1000 ou equivalente
06 RECORTES ETC 25º/50 ou equivalente
01 RACK DIMERS LIGHT PUTER ou equivalente
08 EVENT LIGHTING STORMY 3000CC ou equivalente
08 BEAM ART SYSTEM 5R ou equivalente
08 WASH ROBE- ROBIN 600 ou equivalente
08 SPOT ROBE – MMX ou equivalente
12 LEDING SOLAR ZOOM ou equivalente
12 SUNSTRIPS ATIVAS
04 SPLITERS DMX
01 AVOLITES PEARL 2000 ou equivalente
02 MÁQUINAS DE FUMO
01 KIT CABELAGEM AC
01 KIT DE CABELAGEM DMX

MIC/DI:

08 RODE NT5 ou equivalente
04 AT 4040 ou equivalente
02 SHOTGUN AUDIOTECHICA ou equivalente
06 SHURE SM58 ou equivalente
06 SHURE SM57 ou equivalente
01 SHURE BETA57 ou equivalente
02 MICRO S/FIO SENNHEISER E500 ou equivalente
04 AUDIO TECNICA ATM 350 ou equivalente
08 SISTEMAS WIRELESS SHURE ULX P4 (Pocket) ou equivalente
12 TRIPÉS MIC PEQUENOS
12 TRIPÉS MIC GRANDES
01 KIT CABELAGEM

VIDEO:

01 VÍDEO PROJETOR NEC NP-PA653 UG ou equivalente
02 VÍDEO PROJETOR SONY VPL-FX-52 ou equivalente
01 MESA DE VIDEO ROLAND ou equivalente
02 SPLITER HDMI
06 CABOS HDMI COM 15mts

ENERGIA ELECTRICA

02 - Mains, Distribution System in CEE 63 trif e Cabo de 20mts 5x6 – com fichas de 63 Trif
02 SUBS QUADROS TRIFÁSICOS 32AMP

LISTAGEM DE EQUIPAMENTO - C

SOM

06 ELECTROVOICE | ZLX-12P ou equivalente
06 ELECTROVOICE | ZX5 ou equivalente
04 SUB ELECTROVOICE | ELX-118P ou equivalente
02 HK | coluna stand
01 Rack de Amplificação CREST AUDIO ou equivalente
01 Mesa SOUNDRAFT SI IMPACT ou equivalente
06 SHURE | SM 57 ou equivalente
04 SHURE | SM 58 ou equivalente
06 DI BSS | ART 133 ou equivalente
08 SONTRONICS STC-1 ou equivalente
03 AUDIOTECKNICA AT2020 ou equivalente
01 Kit De Tripés Microfone
02 Sistemas SENNHEISER EW300 (Emissor + Pocket) ou equivalente
02 Microfones Head SET AUDAC CX – 720 ou equivalente
01 Kit de cabelagem de Áudio
01 Kit de Cabelagem de corrente

LUZ

02 TRIPÉS MANOFROTO
02 TUBOS REDONDO 50 COM 1000
04 LED WASH LIGHT/200W/FT-021 ou equivalente
04 EVENT LIGHTING STORMY 3000CC ou equivalente
04 BEAM ART SYSTEM 5R ou equivalente
08 WASH ART SYSTEM 36X10 + ZOOM ou equivalente
08 LEDING SOLAR ZOOM ou equivalente
02 SPLITERS DMX
01 AVOLITES PEARL 2000 ou equivalente
02 MÁQUINAS DE FUMO
01 KIT CABELAGEM AC
01 KIT DE CABELAGEM DMX

VÍDEO:

01 VIDEO PROJETOR NEC NP-PA653 UG ou equivalente
02 SPLITER HDMI
02 CABOS HDMI DE 15 MTS
01 MESA DE VÍDEO BLACK-MAGIC ou equivalente

ENERGIA ELECTRICA

01 Mains, Distribution System in CEE 32 trif e Cabo de 20mts 5x6 – co

LISTAGEM DE EQUIPAMENTO - D

HOUSE CONSOLES

01 SOUNDCRAFT VI3000 ou equivalente

HOUSE LOUDSPEAKER SYSTEM

16 Line Array Martin Audio W8LC LO/MID/Hi Cabinet ou equivalente

08 Line Array Martin Audio SW218X Sub Cabinet ou equivalente

RIGGING

02 MARTIN AUDIO W8LC GRID LIFTING ASSEMBLY/BAR ou equivalente

02 VERLINDE SM 10 - 1ton. 25mts chain hoist ou equivalente

HOUSE SYSTEM AMPRACKS

04 LAB GRUPPEN FP10000Q (4UN 4*2500W/CH) ou equivalente

02 CREST AUDIO PRO8200 ou equivalente

06 POWERSOFT MA 5.2K ou equivalente

02 XTA DX2 | PA Management System

02 POWERSOFT X8 DSP+ETH

FRONTFILL LOUDSPEAKER SYSTEM

04 MARTIN AUDIO BLACKLINE F12 ou equivalente

02 MARTIN AUDIO BLACKLINE F12 ou equivalente

02 XTA DP226 | PA Management System ou equivalente

02 MARTIN AUDIO 6.8Q (LAB GRUPPEN) ou equivalente

04 STAND TO MARTIN AUDIO BLACKLINE F12+ ou equivalente

MONITOR LOUDSPEAKER SYSTEM

08 MONITORES MARTIN AUDIO LE-700 ou equivalente

04 MARTIN AUDIO LE 400C ou equivalente

MONITOR SYSTEM AMPRACKS

01 XTA DP 448 | PA Management System ou equivalente

04 CREST AUDIO PRO8200 ou equivalente

CABLING ACESSORIES | STAGEBOX'S

01 SOUNDCRAFT Vi Stagebox estandar 64 IN ou equivalente

MICROPHONES

04 SHURE SM 58 LCE ou equivalente

01 AKG D112 ou equivalente

12 SONTRONICS STC-1 ou equivalente

04 SHURE SM81 LC ou equivalente

04 DI'S BSS ou equivalente

WIRELESS MICROPHONES

04 SHURE QLXD2/SM58 (534-598 MHz) ou equivalente

04 SHURE QLXD4E/ H51 (534-598 MHz) ou equivalente

04 SHURE QLXD2/SM58 (534-598 MHz) ou equivalente

04 SHURE ULXP-4 EMISSOR + POCKET ULX-1 ou equivalente

MICROPHONES STANDS

16 K&M | SMALL STAND 25950 ou equivalente
08 K & M | MEDIUM STAND 259 ou equivalente
28 SHURE | STANDARD MICROPHONE CLAMP ou equivalente

MAIN POWER DISTRIBUTION

01 MAINS DISTRIBUTION SYSTEM 125 AMP ou equivalente

POWER DISTRIBUTORS TRIF

04 POWER DISTRIBUTOR 32A TRIF / 2 X 32A MONOF + 4 16A MONOF
01 POWER DISTRIBUTOR 125 -> 7 x SOCAPEX

ADDITIONAL ITENS

25 FLOOR CABLE SHIELD (1MT * 2 CHANNEL)

COMMUNICATION | INTERCOM

01 SISTEMA DE INTERCOM WIRELESS ASL ou equivalente
04 POCKETS ASL ou equivalente
04 HEAD PHONES ASL ou equivalente

CONSOLES

01 GMA on PC (FADER WING + COMAND WING) WITH UPS APC ou equivalente

DIMMERS

01 DIMMER QUADRANT FR 48/15 II

DMX

01 ARTNET Swisson - XND-4R5 (19 4 port Ethernet dmx Node)
04 Showtec DB-1-8/RDM Booster / Splitter

TRUSS

02 MILOS FLIGHTCASE PINOS ou equivalente
02 GENNIES ST-25 - 7,94MTS MAX / 295KG LOAD ou equivalente
03 MILOS M290V - QTV 2000 - QUATRO - 2 MTR ou equivalente

MILOS | MT1 | 2 BALIZAS BOXTRUSS M290V & M390L

04 MILOS MT1 BASE EM AÇO PARA TORRE MT1
04 MILOS MT1/02 CORR CABEÇA PARA TORRE MT1 P/ CORREIA
04 MILOS MT1 03 BLOCO ESCRAVO PARA TORRE MT1
04 MILOS JOELHOS (KIT 4 PEÇAS) PARA TORRE MT1
08 MILOS ESTABILIZADOR CURTO PARA TORRE MT1
08 MILOS ESTABILIZADOR LONGO PARA TORRE MT1
04 MILOS M290V - QTV 500 - QUATRO - 0,5 MTR
08 MILOS M290V - QTV 2000 - QUATRO - 2 MTR
12 MILOS M290V - QTV 3000 - QUATRO - 3 MTR
01 MILOS M390L - QTL 1000 - QUATRO - 1 MTR
04 MILOS M390L - QTL 2000 - QUATRO - 2 MTR
05 MILOS M390L - QTL 3000 - QUATRO - 3 MTR

04 MILOS M290V - QTV 3000 - QUATRO - 3 MTR
04 VERLINDE SM 10 - 1ton. 25mts chain hoist
01 HOIST CONTROLLER - 4 WAY
04 PRE_CABLE | HOIST | CEE 16A/CEE 16A TRIF. | 20 MTRS
04 SAFETY WIRE

HOIST CONTROLLER

01 HOIST CONTROLLER - 8 WAY ou equivalente

MOVING LIGHT & OTHERS

12 ROBE MMX SPOT ou equivalente
12 CLAY PAKY SHARPY ou equivalente
12 ROBE ROBIN-600 ou equivalente

PAR LIGHT

18 PAR LED PROJECTOR SOLAR ZOOM RGBW (OSR/ST), LEDING ou equivalente
12 PAR LED LTL ou equivalente
06 ARES CLF ou equivalente
04 SEGADORAS LED 4 CHAUVET ou equivalente

PROJECTORS

04 ETC S4 ZOOM 25-50 ou equivalente
04 ARRI, FRESNEL 2KW, ARRI STUDIO MO ou equivalente
04 PARES 64 ou equivalente

BARS

02 PRG PAR 64 BARS - 6 X 1000W WITH CLAMP AND SAFETY'S

SMOKE & HAZER MACHINES

02 TOUR HAZER II-S DMX 1500W W/ CASE

FOLLOWSPOT

01 FOLLOWSPOTS DTS PHARUS 1200 + BALASTRO EXTERNO + CABO ALIMENTAÇÃO + TRIPÉS DE FOLLOWSPOT + FLIGHTCASE ou equivalente

LISTAGEM DE EQUIPAMENTO - E

EQUIPAMENTOS:

03 SONY XDCAM PMW-EX3 CAMERAS E ACESSÓRIOS ou equivalente
04 TRIPE MANFROTTO 525MVB + 501HDV CAMERAS E ACESSÓRIOS
01 CASE REGIE BLACKMAGIC #2 PRODUÇÃO VIDEO ou equivalente
01 CASE ATEM 1 M/E ADVANCED PANEL PRODUÇÃO VIDEO
01 CASE PC MAC MINI I5 + TFT 24" STREAMING VIDEO
01 CASE CONVERSORES BLACKMAGIC VIDEO
01 SOFTWARES DE GRAFISMO

EQUIPA TÉCNICA:

01 REALIZADOR/CHEFE TÉCNICO/STREAMING

02 OPERADORES DE CÂMARA

01 TÉCNICO DE ÁUDIO

01 OPERADOR DE GRAFISMO